



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 20210251 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PE**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20210251 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RENILDO ROCHA ALVES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021 - PE.**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RENILDO ROCHA ALVES**, portador do CPF nº 004.995.312-56, residente e domiciliado na Vicinal Pedra Branca, Zona Rural, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210251.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre a locação de transporte escolar hidroviário remanescente para atendimento para os alunos da rede de ensino público Municipal, Estadual e distribuição da Alimentação Escolar junto as escolas públicas Municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 31/08/2022 e término em 31/08/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

1. Manutenção do valor originário do contrato no importe de R\$-40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

*Renildo Rocha Alves*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de agosto de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMILTON TEIXEIRA PINHO  
CONTRATANTE**

  
**RENILDO ROCHA ALVES  
CONTRATADO**

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_